



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Capital Nacional da Água Mineral

OFÍCIO Nº 083/2023 GP

Assunto: Encaminha projeto Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

Lindoia, 28 de abril de 2023.

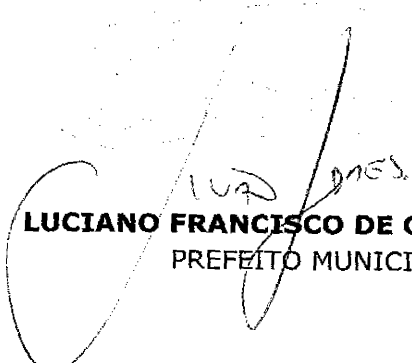
Excelentíssimo Senhor Presidente; Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a esta Egrégia Casa de Lei o presente Projeto de Lei n.º 33, de 28 de abril de 2023, que: **"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e dá outras providências"**.

Referido Projeto de Lei atende as disposições do art. 165, II, §2º, da Constituição Federal, o disposto no art. 123, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e art. 4.º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e tem como objetivo apontar as metas e prioridades do Governo Municipal para o próximo exercício financeiro.

Sem mais, certos de que o referido projeto receberá a devida aprovação dos Nobres Vereadores, renovamos nesta oportunidade votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor
MAICON JORGE DA ROSA

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia
Protocolo Geral 187/2023
04/04/2023 - Horário: 14:22
Legislativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

PROJETO DE LEI N.º 33, 28 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, compreendendo:

- I** - as disposições preliminares;
- II** - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- III** - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV** - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- V** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI** - as disposições sobre a administração da dívida e a captação de recursos;
- VII** - as disposições gerais sobre transferências;
- VIII** - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- IX** - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei:

- Anexo I - Metas Fiscais;
- Anexo II - Riscos Fiscais;
- Anexo III - Metas e Prioridades;
- Anexo IV - Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo;
- Anexo V - Descrição das ações dos programas por unidades executoras;
- Anexo VI - Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:
 - Demonstrativo I - Metas Anuais;
 - Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;
 - Demonstrativo III - Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;
Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
Anexo VIII – Riscos fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

SEÇÃO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 estão estabelecidas no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025, elaborado de acordo com as seguintes diretrizes de Governo:

- I** - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II** - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos;
- III** - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV** - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- V** - Assistência à criança e ao adolescente;
- VI** - melhoria da infraestrutura urbana;
- VII** - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;
- VIII** - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IX** - fornecimento de água com qualidade e executar a coleta de esgoto;
- X** - propiciar a participação social, visando à inserção dos cidadãos na avaliação das políticas públicas e à ampliação das parcerias com a sociedade civil e com o setor privado;
- XI** - transparência absoluta, fortalecendo o controle social e o combate à corrupção;
- XII** - eficiência e efetividade na gestão dos recursos públicos e ao incremento da eficácia dos gastos públicos;
- XIII** - inovação, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, em todos os campos da atuação do Governo Municipal.

Parágrafo único. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 conterá programas constantes da Lei que institui o Plano Plurianual relativa ao período 2022-2025, detalhados em projetos e atividades segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos e com as respectivas metas.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Capital Nacional da Água Mineral

SEÇÃO III

**Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e
Execução do Orçamento do Município**

Art. 3º O projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2024 será elaborado com observância das diretrizes fixadas nesta lei, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Emenda Constitucional Federal nº 109, de 15 de março de 2021 e das disposições da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 4º As propostas orçamentárias dos órgãos e entidades do Município serão consolidadas.

Art. 5º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2023, atualizados com base na projeção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo único. A proposta orçamentária para o ano de 2024 conterá as metas e prioridades que integram esta Lei e ainda as seguintes disposições:

- I** - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II** - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III** - as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o art. 15, da Lei nº 4.320/1964;
- IV** - não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;
- V** - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 6º Com fundamento no § 8º do art. 165, da Constituição Federal e nos arts. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2024 conterá autorização para o Poder Executivo realizar a abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Capital Nacional da Água Mineral

Parágrafo único. Não onerarão os percentuais de autorização os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas ao pagamento de servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, e despesas à conta de recursos vinculados por excesso de arrecadação, e as cobertas com recursos do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais *déficits* financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º Observado o disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais como:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º, da LC nº 101/2000 e do art. 28, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais;

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e alienação de bens.

§ 2º Na hipótese da necessidade de promover a limitação de dotação, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que corresponder a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 3º O Poder Legislativo, observado o disposto no parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo o montante que, calculados na forma do "caput" deste artigo,



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

ao respectivo poder na limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no §1º do art. 9º, da LC nº 101/2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65, da LC nº 101/2000.

Art. 9º As obras em andamento e a conservação desse patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente garantido a manutenção da conservação das obras em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 10. É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle por todos os órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social do Município.

SEÇÃO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 11. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até 04(quatro) meses antes do encerramento do exercício financeiro, devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa, nos termos do art. 123, da Lei Orgânica do Município, art. 35, §2.º, III, dos ADCT e art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, contendo:

- I** - mensagem;
- II** - projeto de lei orçamentária.

Art. 12. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária deverá conter:

- I** - as eventuais alterações, de qualquer natureza, em relação às determinações contidas nesta Lei;
- II** - demonstrativo dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Capital Nacional da Água Mineral

ensino;

III - demonstrativo dos recursos destinados ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde;

IV - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

V - demonstrativo dos efeitos, sobre as receitas e as despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

VI - demonstrativo da destinação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

VII - demonstrativo específico das metas de resultados de todos os programas e dos demais indicadores de produtos apresentados no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Parágrafo único. O Poder Executivo disponibilizará anualmente no Portal da Transparência relatório demonstrando a execução dos investimentos a que se refere o inciso VII deste artigo.

Art. 13. Na ausência da Lei Complementar prevista no § 9º do art. 165, da Constituição Federal, integrarão e acompanharão o projeto de Lei Orçamentária Anual:

I - quadros consolidados dos orçamentos fiscais e da seguridade social, compreendendo os seguintes demonstrativos:

- a) receita por fonte;
- b) despesa por categoria econômica e grupo de despesa, segundo os orçamentos e despesa por programas;
- c) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;
- d) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas estatais dependentes;
- e) dotações alocadas no Poder Executivo para contratações de pessoal;

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminado por unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto, atividade, produto, indicador de produto, meta, grupo de despesa e fonte de recursos, considerando que:

- a) o conceito de unidade orçamentária é o estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) os conceitos de função, subfunção, programa, atividade e projeto são aqueles estabelecidos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações;
- c) os conceitos de produto, indicador de produto e meta são aqueles estabelecidos



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

no Plano Plurianual vigente;

d) os conceitos de grupo de despesa e modalidade de aplicação são aqueles estabelecidos na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações;

e) a fonte de recursos indica a origem ou a procedência dos recursos orçamentários;

Art. 14. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - Na hipótese de a reserva de contingência constituída na forma do "caput" desse artigo, não ser utilizada para sua finalidade até o final do mês de setembro de 2024, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos arts. 41, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º - Poderá ainda conter reservas de contingências para:

I - Atingimento de *superávit* orçamentário que reduza, ainda que progressivamente, a dívida de curto prazo do Município;

Art. 15. As despesas com publicidade deverão ser padronizadas e especificadas claramente na estrutura programática da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva excluída as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 2º As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº 12.232, de 29/10/2010, e onerarão as seguintes dotações:

I - publicações de interesse do Município;

II - publicações de editais e outras publicações legais.

§ 3º Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias da Diretoria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, as atividades referidas nos incisos I e II, do §2º deste artigo, com a devida classificação programática, visando a aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Capital Nacional da Água Mineral

§ 4º As despesas com publicidade do Legislativo, onerarão a atividade "Câmara Municipal - Comunicação".

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no art. 45, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se:

- I** - houverem sido adequadamente atendidos os em andamento;
- II** - forem compatíveis com o Plano Plurianual vigente.

Art. 17. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo a sua proposta orçamentária até o último dia útil do mês de julho de 2023, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único: O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 15 de julho, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, antecedendo tal limite de data para o primeiro dia útil na hipótese em que ela recaia em dia que não haja expediente.

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I** - instituição e regulamentação da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- II** - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III** - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;
- IV** - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V** - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- VI** - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- VII** - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VIII** - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Capital Nacional da Água Mineral

- IX** - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;
- X** - incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora;
- XI** - utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito;
- XII** - imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com a alínea "b" do inciso VI do art. 150, da Constituição Federal;
- XIII** - demais incentivos e benefícios fiscais.

Parágrafo único. O poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 19. Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita na forma estabelecida no "caput" deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 serão identificadas:

- I** - as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita;
- II** - as despesas condicionadas à aprovação das alterações na legislação.

§ 2º A substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2024, pelas respectivas fontes definitivas decorrentes de propostas legislativas aprovadas, será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Lei Orçamentária de 2024 ou das referidas alterações legislativas, prevalecendo a que ocorrer por último.

§ 3º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2023, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

**SEÇÃO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E A CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

Art. 20. A administração da dívida interna contratada e a captação de recursos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

I - mediante operações ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

- a) ao serviço da dívida interna;
- b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo Municipal;

II - mediante alienação de ativos:

- a) ao atendimento de investimentos;
- b) à amortização do endividamento.

Art. 21. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará juntamente com a proposta orçamentária para 2024:

- I** - quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, taxa de juros, sistemática de atualização e cronograma de pagamento do serviço da dívida;
- II** - quadro demonstrativo da previsão de pagamento do serviço da dívida para 2024, incluindo modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

SEÇÃO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE TRANSFERÊNCIAS

Art. 22. A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parceria voluntária em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público, deverá observar as disposições das Instruções nº 1, de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações e de legislação própria, conforme especificado:

- I** - contratos de gestão: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e Lei Complementar nº 101, de 19 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.740, de 19 de maio de 2015;
- II** - termos de parceria: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e suas alterações posteriores;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Capital Nacional da Água Mineral

III - termos de colaboração e fomento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto nº 16.215, de 12 de maio de 2008, no que couber;

IV - termo de compromisso cultural: Política Nacional da Cultura Viva, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

V - transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 33 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

VI - convênios e outros ajustes congêneres: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 16.215, de 2008;

VII - lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 23. Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior desta Lei, a celebração de ajustes para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil dependerá de:

I - plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;

II - previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - lei autorizativa, para os casos de subvenção social, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária para os casos do inciso I do § 3º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - observância às regras específicas, quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;

V - execução na modalidade de aplicação 50 - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

§ 1º As entidades estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de apurar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º O Poder Executivo, por intermédio das respectivas unidades orçamentárias responsáveis, tornará disponível no portal da transparência a relação completa das entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.

§ 3º O Poder Executivo, por intermédio das diretorias responsáveis, publicará na Imprensa Oficial do Município e disponibilizará no portal da transparência, em formato acessível, quadrimestralmente, os relatórios pertinentes às execuções dos contratos de gestão, utilizando linguagem simples sempre que possível.

§ 4º Cabe a cada organização social manter na sua página de internet os relatórios.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Capital Nacional da Água Mineral

a que se refere o "caput" deste artigo, contendo prestação integral de contas dos repasses recebidos do Município, as receitas de outras fontes, o detalhamento das despesas executadas para o desempenho de suas atividades, bem como as metas propostas e os resultados alcançados, em cumprimento ao programa de trabalho pactuado no correspondente contrato de gestão.

SEÇÃO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E
ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, no exercício de 2024, observarão as normas e os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 25. Para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal aplicam-se as disposições estabelecidas no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 26. Na projeção das despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, para o exercício de 2024, serão considerados o montante dispendido com base na folha de pagamento do exercício vigente, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento e os dispositivos e os limites para as despesas com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 27. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, observadas a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e o art. 167-A, da Constituição Federal.

Art. 28. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes superará 95% (noventa e cinco por cento), os Poderes Executivo e Legislativo, poderão, enquanto permanecer a situação, aplicar os mecanismos de vedação, previstos pelos incisos de I a X do art. 167-A, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Apurado que a despesa corrente superará 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder 95% (noventa e cinco por cento), as medidas previstas no "caput" deste artigo poderão ser, no todo ou em parte,



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Capital Nacional da Água Mineral

implementadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, com vigência imediata em seus respectivos âmbitos.

Art. 29. Os projetos de lei que implicarem aumentos de despesas com pessoal e encargos, inclusive os que alteram e criam carreiras, cargos e funções, deverão ser acompanhados de:

I - premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os arts. 16 e 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa decorrente da medida proposta, destacando-se os gastos com ativos e inativos e pensionistas, se for o caso.

Parágrafo único - A compensação de que trata o § 2º do art. 17, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2024 e de créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos;

III - o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo dessa Lei.

Art. 30. Poderão ser previstas na Lei Orçamentária Anual as despesas específicas com a implementação de programas de valorização e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos, mediante a adoção de mecanismos destinados a sua permanente capacitação, inclusive se associados à aferição do desempenho individual e evolução funcional, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de mobilidade funcional previstas na legislação em vigor.

Art. 31. No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos no inciso III do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários...



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Capital Nacional da Água Mineral

âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito ou ao Diretor por ele designado.

Art. 32. As propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa devem ser amparadas por estudo prévio que demonstre a sua viabilidade técnica e os processos devem ser instruídos com a memória de cálculo do impacto que comprove a adequação orçamentário-financeira no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, em obediência ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. São consideradas como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**SEÇÃO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 33. Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá Audiência Pública nos termos do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º A realização da Audiência de que trata este artigo poderá ser suspensa em caráter temporário ou definitivo em caso de calamidade pública, impedimentos de ordem sanitária ou de ocorrência grave que impossibilite sua realização.

§ 2º No caso da impossibilidade da realização da Audiência, os temas mais relevantes poderão ser debatidos em reuniões virtuais, agrupadas e organizadas a partir da similaridade dos perfis socioeconômicos considerados para esse fim.

§ 3º As Audiências serão amplamente divulgadas nos meios de comunicação, no portal do Governo Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias das datas estabelecidas, podendo o Poder Executivo promover inserções em rádio, televisão e redes sociais para chamamento da população à participação.

§ 4º As propostas oriundas da participação popular que trata o "caput" deste artigo serão publicadas no portal do Governo Municipal.

Art. 34. As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Capital Nacional da Água Mineral

despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Será considerada incompatível a proposição que crie ou autorize a criação de fundos com recursos do Município e não contenham normas específicas sobre a sua gestão, funcionamento e controle.

Art. 35. Os valores especificados no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I - METAS FISCAIS desta Lei e a lista de benefícios considerada poderão ser revistos no projeto de lei da proposta orçamentária para 2024, considerando o cenário econômico-financeiro da ocasião e fatores supervenientes que exigiram iniciativas governamentais de alteração na legislação correspondente.

Parágrafo único. Os valores e a lista de benefícios de que trata o "caput" deste artigo serão incluídos no Demonstrativo dos Efeitos, sobre as Receitas e as Despesas, Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia, que acompanha o projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme determina o § 6º do art. 165, da Constituição Federal, e o inciso II do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024, previstas no anexo de Metas e Prioridades, desta Lei, poderão ser revistas no projeto de lei da proposta orçamentária para exercício de 2024, em razão de fatores supervenientes decorrentes do combate à pandemia do novo coronavírus - COVID 19, ou outros fatos relevantes.

Art. 37. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, no limite de até 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 38. Para fins do disposto no §8º do art. 166, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2024, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 39. A Procuradoria Geral do Município, ou outro órgão equivalente, encaminhará à Diretoria Municipal de Finanças, até 1º de julho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, nos termos do § 5º do art. 100 e do art. 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, ambos da Constituição.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Capital Nacional da Água Mineral

Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I – quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- b) número do processo originário;
- c) nome do beneficiário;
- d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- e) tipo de causa;
- f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento;

II – quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor – RPV:

- a) número do processo originário e Tribunal de origem;
- b) nome do beneficiário;
- c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- d) tipo de causa;
- e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§ 1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º No decorrer do exercício de 2024, os débitos judiciais de pequeno valor transitados em julgado e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhados à Diretoria Municipal de Finanças para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 40. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§ 2º Ao final de cada trimestre, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos rendimentos das aplicações financeiras, imposto de renda e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados pelo Poder Legislativo.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Capital Nacional da Água Mineral

§ 3º Ao final do exercício financeiro de 2024, o saldo de recursos financeiros, porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo. Poderá o Poder Legislativo, a seu critério devolver o saldo de recursos financeiros ao Poder Executivo ao final de cada quadrimestre e/ou semestre.

§ 4º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2025.

Art. 41. O Poder Executivo por meio do sistema de controle interno fará o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 42. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166, da Constituição Federal, o Prefeito poderá enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 43 Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2024, os valores consignados no respectivo projeto de lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 44. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62, da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas, para aplicação de recursos públicos por eles transferidos, sem retorno, até o limite dos valores que lhe forem efetivamente transferidos, que não impliquem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município.

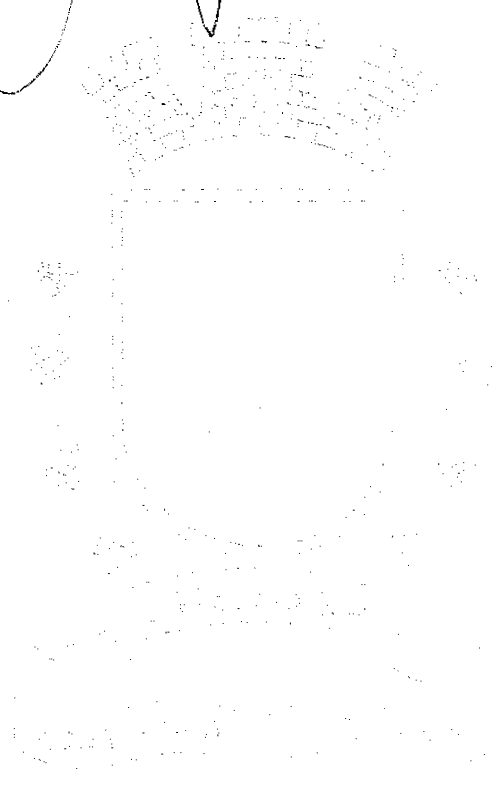
Art. 46. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 28 de abril de 2023.

(rubrica)
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLÂNDIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

Page 1 of 1

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

ITEM	DESCRIÇÃO
1	COMBATER A POBREZA, PROMOVER A CIDADANIA E A INCLUSÃO SOCIAL
2	DAR APOIO AOS ESTUDANTES CARENTES DE PROSSEGUIREM COM SEUS ESTUDOS
3	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO E O CRESCIMENTO ECONÔMICO
4	REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS BUSCANDO MELHOR EFICIÊNCIA
5	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
6	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA
7	AUSTERIDADE NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS
8	INVESTIMENTO NA SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E VIÁRIA DO MUNICÍPIO
9	DEMAIS PROGRAMAS E PROJETOS ELENCADOS NOS ANEXOS DESTA LEI
10	DEMAIS PROGRAMAS E PROJETOS ELENCADOS NOS ANEXOS DESTA LEI

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

Page 1 of 7

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa	Descrição				
0000	OPERACOES ESPECIAIS				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
PAGAMENTO DÍVIDA PÚBLICA	% PERCENTUAL	100	100		
0001	MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	% PERCENTUAL	100	100		
0002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO SUPERIOR	% PERCENTUAL	100	100		
0003	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
MANTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	% PERCENTUAL	100	100		
0004	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	% PERCENTUAL	100	100		
0005	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO	% PERCENTUAL	100	100		
0006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100		
0007	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	% PERCENTUAL	100	100		
0008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	% PERCENTUAL	100	100		
0009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES	% PERCENTUAL	100	100		



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Page 2 of 7

Programa	Descrição				
0010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	% PERCENTUAL	100	100		
0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	% PERCENTUAL	100	100		
0012	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	% PERCENTUAL	100	100		
0013	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E SISTEMA ESGOTOS				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E SISTEMA	% PERCENTUAL	100	100		
0014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO	% PERCENTUAL	100	100		
0015	MANUTENÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
MANUTENÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO	% PERCENTUAL	100	100		
0016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	% PERCENTUAL	100	100		
0017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	% PERCENTUAL	100	100		
0018	MANUTENÇÃO DE CRECHES				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	% PERCENTUAL	100	100		
0019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	UND UNIDADE	286	306		

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa	Descrição	Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
0090	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	UND UNIDADE	92	98
0021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	% PERCENTUAL	100	100
0022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR SAUDÁVEL	ALIMENTAÇÃO SERVIDA	% PERCENTUAL	100	100
0024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	% PERCENTUAL	100	100
0025	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL	% PERCENTUAL	100	100
0026	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO DE SAÚDE CONSCA	ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	% PERCENTUAL	100	100
0027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	% PERCENTUAL	100	100
0028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NOS BAIROS	PESSOAS ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100	100
0029	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	% PERCENTUAL	100	100
0030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENTE DE TRABALHO	EMPREGO	UND UNIDADE	30	31



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 4 of 7

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0031	RENOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FROTA	UND	UNIDADE	9	1
Indicador	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
0032	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA UNIDADES SAÚDE	UND	UNIDADE	2	1
Indicador	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E				
0033	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100
Indicador	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				
0034	REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR	UND	UNIDADE	4	4
Indicador	ENTIDADES				
0035	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS	%	PERCENTUAL	100	100
Indicador	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS				
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	PERCENTUAL	100	100
0037	MANUTENÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	%	PERCENTUAL	100	100
Indicador	FUNDEB 30%				
	FUNDEB 70%	%	PERCENTUAL	100	100
0038	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES	UND	UNIDADE	4	4
Indicador	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO				
0039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	%	PERCENTUAL	100	100
Indicador	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
0040	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	PERCENTUAL	100	100
Indicador	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 5 of 7

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa	Descrição				
0042	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	% PERCENTUAL	100	100		
0043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO PARLAMENTARES				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO PARLAMENTARES	% PERCENTUAL	100	100		
0044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
MANUTENÇÃO FUNDO MUN. ESPORTES	% PERCENTUAL	100	100		
0045	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONST. ÁREAS ESPORTIVAS	UND UNIDADE	1	2		
0046	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS E PRÉDIOS				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS E PRÉDIOS	UND UNIDADE	2	2		
0047	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	UND UNIDADE	1	1		
0048	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	UND UNIDADE	1	1		
0050	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	UND UNIDADE	1	0		
0051	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	UND UNIDADE	1	1		
0056	AQUISIÇÃO DE TERRENO, IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE CRAS				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
AQUISIÇÃO DE TERRENO, IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE CRAS	UND UNIDADE	0	1		

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**

Page 6 of 7

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)**

2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa	Descrição				
0057	MANUTENÇÃO				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
PROGRAMA MÉDICO NA ESCOLA	% PERCENTUAL	100	100		
0059	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE LINDÓIA DIGITAL				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
PROGRAMA SAÚDE LINDÓIA DIGITAL	% PERCENTUAL	100	100		
0060	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAMDA				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
PROGRAMA PAMDA	% PERCENTUAL	100	100		
0062	MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DO CAPS				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
CRIAÇÃO DO CAPS	% PERCENTUAL	100	100		
0063	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA VERDE				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
PROGRAMA CESTA VERDE	% PERCENTUAL	100	100		
0064	MANUTENÇÃO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
PROGRAMA APRENDIZ LEGAL	% PERCENTUAL	100	100		
0066	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO	% PERCENTUAL	40	30		
0067	REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS PÚBLICOS E SISTEMA				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS	% PERCENTUAL	100	100		
0068	INSTALAÇÃO E				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
INSTALAÇÃO DA POLÍCIA DELEGADA	% PERCENTUAL	100	100		
0069	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL TRANSMISSÃO				
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	% PERCENTUAL	100	100		



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

Page 7 of 7

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa	Descrição
----------	-----------

0070	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
------	---

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	% PERCENTUAL	100	100

0071	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
------	---

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	% PERCENTUAL	100	100

9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
------	-------------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	% PERCENTUAL	100	100



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 1 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PAGAMENTO DÍVIDA PÚBLICA	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	489.143,37
	020201	DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS							
		0000	ENCARGOS ESPECIAIS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	882.031,00
	020201	DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS							
		3006	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS						
			28	ENCARGOS ESPECIAIS					
				843	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	485.118,00
	020201	DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS							
		3006	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS						
			28	ENCARGOS ESPECIAIS					
				846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 2 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

0001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA 100 1.715.061,00
020201 DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS
3007 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
28 ENCARGOS ESPECIAIS
843 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 3.571.353,37

Programa Descrição

0001 MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								100	565.700,00
	010102		SECRETARIA DA CÂMARA						
		2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA						
			01 LEGISLATIVA						
				031	AÇÃO LEGISLATIVA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 565.700,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 3 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO SUPERIOR	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	507.529,00
	020101	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS							
		2001	COORDENAÇÃO ATIVIDADE GABINETE DO PREFEITO						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	243.134,00
	020801	PROCURADORIA JURÍDICA DEPENDÊNCIAS							
		2043	MANUTENÇÃO DIRETORIA NEGÓCIOS JURÍDICOS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	114.500,00
	021001	DIVISÃO PLANEJAMENTO E DEPENDÊNCIAS							
		2047	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE PLANEJAMENTO						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

865.163,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0003 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	60.260,00
	020102	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
		2002	COORDENAÇÃO ATIVIDADES FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							400	1.088.300,00
	021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
		2049	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	228.980,00
	021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
		2103	MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERENCIA ASSIST. SOCIAL - CRAS						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA - SP

Page 5 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA	300	160.337,00
021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
2105	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA	100	58.660,80
021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
2111	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			1.596.537,80



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 6 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0004 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	5.700,00
	020103	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE							
		2003	MANUTENÇÃO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							200	113.400,00
	020103	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE							
		2004	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

119.100,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa		Descrição							
0005 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO									
Metas									
Indicadores						Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO						%. PERCENTUAL		100	100
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							200	138.800,00
	021301	DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E COMPRAS							
		2050	MANUTENÇÃO DIRETORIA CONTROLE INTERNO						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				124	CONTROLE INTERNO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	138.800,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa		Descrição							
0006 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		% PERCENTUAL		100		100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	10.000,00
	020300	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO							
		2008	COORDENAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	1.345.900,00
	020301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS							
		2008	COORDENAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	338.000,00
	020301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS							
		2009	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

Page 9 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

2024

0001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA 100 287.500,00

020602 ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)

2009 MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA

12 EDUCAÇÃO

361 ENSINO FUNDAMENTAL

01 TESOURO

00

RECURSOS ORDINÁRIOS

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA 100 76.100,00

020604 CRECHES RECURSOS PRÓPRIOS (25%)

2009 MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA

12 EDUCAÇÃO

365 EDUCAÇÃO INFANTIL

01 TESOURO

00

RECURSOS ORDINÁRIOS

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA 100 105.100,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2009 MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA

10 SAÚDE

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 TESOURO

00

RECURSOS ORDINÁRIOS

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

2.162.600,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa		Descrição							
0007 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO									
Metas									
Indicadores				Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro	
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO				% PERCENTUAL			100	100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							200	577.500,00
	020401	DIVISÃO DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS							
		2011	MANUTENÇÃO DIRETORIA TURISMO						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	577.500,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa	Descrição										
0008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA										
Metas											
Indicadores						Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA						%		PERCENTUAL		100	100
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor	
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA								100	51.548,00	
	020400	DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO									
		2012	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CULTURA								
			13	CULTURA							
				392	DIFUSÃO CULTURAL						
					01	TESOURO					
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS				
							3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA								100	5.000,00	
	020403	DIVISÃO DE CULTURA									
		2012	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CULTURA								
			13	CULTURA							
				392	DIFUSÃO CULTURAL						
					01	TESOURO					
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

Total Geral do Programa:										56.548,00	



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

Page 12 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

2024

Programa Descrição

0009 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							200	393.500,00
	021102	DIVISÃO DE ESPORTES							
		2048	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	DIVISÃO DE ESPORTES					
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	10.000,00
	021102	DIVISÃO DE ESPORTES							
		2090	PROGRAMA RUA DE LAZER						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 403.500,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

Page 13 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

2024

Programa Descrição

0010 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							200	1.086.206,00
	020501	DIVISÃO DE OBRAS E DEPENDÊNCIAS							
		2013	MANUTENÇÃO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							200	39.500,00
	020502	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2014	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	538.200,00
	020502	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2015	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

1.663.906,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 14 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							200	424.800,00
	020502	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2017	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	63.800,00
	020502	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2020	CONTRIBUIÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	424.000,00
	020502	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2064	REPASSE AO CONSÓRCIO SANEAMENTO BÁSICO CISBRA						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

912.600,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

* 0012 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	22.898,00
	020503	DIVISÃO DE TRANSPORTES							
		2022	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS E ESTRADAS ROD MUNICIPAIS						
			26	TRANSPORTE					
				782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 22.898,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa	Descrição									
0013	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E SISTEMA ESGOTOS									
Metas										
	Indicadores					Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro
	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E SISTEMA ESGC %					PERCENTUAL			100	100
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA								100	1.605.100,00
	020500	DIRETORIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES								
	2019	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIDADES DE ÁGUA E ESGOTO								
		17	SANEAMENTO							
			512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
			01	TESOURO						
				00	RECURSOS ORDINÁRIOS					
					3	DESPESAS CORRENTES				

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA								100	50.000,00
	020502	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
	2019	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIDADES DE ÁGUA E ESGOTO								
		17	SANEAMENTO							
			512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
			01	TESOURO						
				00	RECURSOS ORDINÁRIOS					
					4	DESPESAS DE CAPITAL				

Total Geral do Programa:										1.655.100,00

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa		Descrição								
0014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO										
Metas										
Indicadores					Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO					%			PERCENTUAL	100	100
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	57.300,00	
	020502	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
		2018	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS CEMITÉRIO							
			15	URBANISMO						
				452	SERVIÇOS URBANOS					
					01	TESOURO				
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									57.300,00	



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa	Descrição								
0015	MANUTENÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO								
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente	Índice Futuro		
MANUTENÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO		% PERCENTUAL				100	100		
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							200	583.600,00
	020601	SEDE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2023	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO						
			12	EDUCAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									583.600,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							200	913.200,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2030	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 913.200,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa		Descrição										
0017 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL												
Metas												
Indicadores				Unidade de Medida				Índice Recente	Índice Futuro			
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				%				PERCENTUAL	100	100		
Ações												
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor		
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA								200	322.600,00		
	020603	PRE ESCOLA RECURSOS PRÓPRIOS (25%)										
		2032	EDUCAÇÃO INFANTIL									
			12	EDUCAÇÃO								
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL							
					01	TESOURO						
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS					
							3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA								200	484.800,00		
	020604	CRECHES RECURSOS PRÓPRIOS (25%)										
		2034	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO CRECHES MUNICIPAIS									
			12	EDUCAÇÃO								
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL							
					01	TESOURO						
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS					
							3	DESPESAS CORRENTES				
Total Geral do Programa:										807.400,00		

2



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa		Descrição							
0018 MANUTENÇÃO DE CRECHES									
Metas									
Indicadores				Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				% PERCENTUAL		100		100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	484.800,00
	020604	CRECHES RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2034	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO CRECHES MUNICIPAIS						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:									484.800,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

Page 22 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

2024

Programa Descrição

0019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	UND UNIDADE	286	306

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							306	796.300,00
	020606	ENSINO SUPERIOR	RECURSOS DO TESOURO						
		2036	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR						
			12	EDUCAÇÃO					
				364	ENSINO SUPERIOR				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 796.300,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0020 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	UND UNIDADE	92	98

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							98	7.000,00
	020605	ENSINO MEDIO RECURSOS DO TESOURO							
		2052	SUBSÍDIO PROFISSIONALIZANTE						
			12	EDUCAÇÃO					
				362	ENSINO MÉDIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 7.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

Page 24 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

2024

Programa Descrição

0021 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	245.000,00
	020700	DIRETORIA DE SAÚDE							
		2038	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		10	SAÚDE						
			301	ATENÇÃO BÁSICA					
				01	TESOURO				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	3.908.578,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2038	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		10	SAÚDE						
			301	ATENÇÃO BÁSICA					
				01	TESOURO				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	50.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2092	TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE AMBULATORIAL						
		10	SAÚDE						
			302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
				01	TESOURO				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

4.203.578,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 25 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR SAUDÁVEL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALIMENTAÇÃO SERVIDA	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							300	938.284,00
	020608	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR							
		2037	PROGRAMA MERENDA SAUDÁVEL						
			12	EDUCAÇÃO					
				306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 938.284,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 26 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0024 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	62.000,00
	021401	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E DEPENDÊNCIAS							
		2051	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE						
			18	GESTÃO AMBIENTAL					
				541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	247.000,00
	021402	DIVISÃO DE AGRICULTURA E DEPENDÊNCIAS							
		2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA						
			20	AGRICULTURA					
				606	EXTENSÃO RURAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 309.000,00



PREFEITURA MUN EST HÍDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 27 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0025 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL	%. PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	50.000,00
	020900	DIRETORIA MUNICIPAL TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA							
		2046	MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS						
			06	SEGURANÇA PÚBLICA					
				181	POLICIAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	400.000,00
	020904	CORPO DE BOMBEIROS							
		2046	MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS						
			06	SEGURANÇA PÚBLICA					
				181	POLICIAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

450.000,00



(

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0026 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE SAÚDE CONISCA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							300	5.359.470,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2040	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE						
			10	SAÚDE					
				302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 5.359.470,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

Page 29 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

2024

Programa Descrição

0027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	50.000,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2031	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	50.000,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2091	TERCEIRIZAÇÃO TRANSPORTE ALUNOS						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							200	805.300,00
	020607	TRANSPORTE DE ALUNOS							
		2031	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

905.300,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 30 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NOS BAIRROS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PESSOAS ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							200	1.048.066,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2039	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE NOS BAIRROS						
		10	SAÚDE						
			301	ATENÇÃO BÁSICA					
				01	TESOURO				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.048.066,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0029 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	122.000,00
	020700	DIRETORIA DE SAÚDE							
		2051	MANUTENÇÃO	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE					
			10	SAÚDE					
				305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	88.200,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2042	MANUTENÇÃO	DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA					
			10	SAÚDE					
				305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 210.200,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 32 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa		Descrição							
0030		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA		FRENTE DE TRABALHO					
Metas									
Indicadores				Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
EMPREGO				UND UNIDADE		30		31	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam:	Proj Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICIPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							31	37.500,00
	020102	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
		2010	INCENTIVO A FRENTE DE TRABALHO						
			11	TRABALHO					
				334	FOMENTO AO TRABALHO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:								37.500,00	

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa		Descrição							
0031 RENOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E PRADONIZAÇÃO DA FROTA									
Metas									
Indicadores			Unidade de Medida			Índice Recente		Índice Futuro	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			UND UNIDADE			9		1	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							1	150.000,00
	020904	CORPO DE BOMBEIROS							
		2062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CORPO BOMBEIROS						
			06	SEGURANÇA PÚBLICA					
				181	POLICIAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:									150.000,00



(

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 34 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0032 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA UNIDADES SAÚDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA UN	UND	2	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							1	50.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2087	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE						
		10	SAÚDE						
			301	ATENÇÃO BÁSICA					
				01	TESOURO				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 50.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 35 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0033 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	1.164.700,00
	020901	DIVISÃO DE TRÂNSITO							
		2044	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL						
			06	SEGURANÇA PÚBLICA					
				181	POLICIAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 1.164.700,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

Page 36 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

2024

Programa Descrição

0034 REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR

Metas

Indicadores
ENTIDADES

Unidade de Medida
UND UNIDADE

Índice Recente
4

Índice Futuro
4

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							1	159.300,00
	020601	SEDE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2054	SUBVENÇÃO À APAE						
			12	EDUCAÇÃO					
				367	EDUCAÇÃO ESPECIAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							1	532.900,00
	020702	DIVISÃO DE SAÚDE E DEPENDÊNCIAS							
		2041	SUBVENÇÃO AO HOSPITAL						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							1	22.900,00
	021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
		2021	SUBVENÇÃO AO ASILO						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

Page 37 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

2024

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA	1	27.500,00
021401	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E DEPENDÊNCIAS		
2055	SUBVENÇÃO À ENTIDADE VOLTADA A ANIMAIS ABANDONADOS		
18	GESTÃO AMBIENTAL		
604	Defesa Sanitária Animal		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINARIOS		
3	DESPEAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 742.600,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

Page 38 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

2024

Programa Descrição

0035 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS	%	PERCENTUAL	100	100
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	..	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							.	100	1.617.100,00
	020201	DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS								
		2005	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DA FAZENDA							
			04	ADMINISTRAÇÃO						
				123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
					01	TESOURO				
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA								100	893.100,00
	020201	DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS								
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
			99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
				999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
					01	TESOURO				
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa:

2.510.200,00

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 39 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0037 MANUTENÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FUNDEB 30%	% PERCENTUAL	100	100
FUNDEB 70%	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	646.200,00
	020603	PRE ESCOLA RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2027	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						12	RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	5.905.500,00
	020609	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB 70%							
		2027	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						12	RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	1.000,00
	020610	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB 30%							
		2025	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						12	RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

Page 40 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

2024

0001 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA

100

1.000,00

020612 EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS FUNDEB 30%

2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

12 EDUCAÇÃO

365 EDUCAÇÃO INFANTIL

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

12 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

6.553.700,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 41 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0038 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO	UND UNIDADE	4	4

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							1	50.000,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2083	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							1	50.000,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2084	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							1	50.000,00
	020603	PRE ESCOLA RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2084	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA	1	50.000,00
020604	CRECHES RECURSOS PRÓPRIOS (25%)		
2084	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 200.000,00

Programa Descrição

0039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

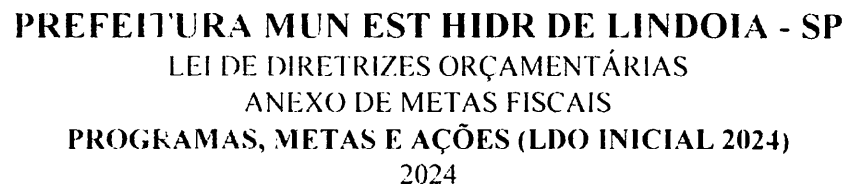
Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	1.506.700,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO								
2045	MANUTENÇÃO FUNDO E SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO								
15	URBANISMO								
452	SERVIÇOS URBANOS								
01	TESOURO								
00	RECURSOS ORDINÁRIOS								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 1.506.700,00





PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

Page 44 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

2024

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA	100	10.000,00
021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
2074	GESTÃO BOLSA FAMÍLIA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA	100	10.000,00
021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
2075	CADASTRO ÚNICO		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

893.100,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 45 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0042 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	5.000,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO							
		2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 5.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO PARLAMENTARES

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO PARLAMENTARES	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL	ESTANCIA	HIDROMINERAL	DE LINDOIA				100	360.200,00
	010101	CORPO	LEGISLATIVO						
		2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	LEGISLATIVAS					
			01	LEGISLATIVA					
				031	AÇÃO	LEGISLATIVA			
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 360.200,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 47 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0044 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO FUNDO MUN. ESPORTES	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	5.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES							
		2028	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 5.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa	Descrição								
0045 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONST .ÁREAS ESPORTIVAS		UND		UNIDADE		1		2	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							1	50.000,00
	021102	DIVISÃO DE ESPORTES							
		2077	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINARIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							1	50.000,00
	021102	DIVISÃO DE ESPORTES							
		2078	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:								100.000,00	



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 49 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0046 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS E PRÉDIOS TURÍSTICOS E CULTURAIS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE	UND	2	2

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							1	50.000,00
	020401	DIVISÃO DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS							
		2080	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS E PRÉDIOS TURÍSTICOS						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							1	50.000,00
	020401	DIVISÃO DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS							
		2081	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ÁREAS E PRÉDIOS TURÍSTICOS						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 100.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 50 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0047 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA URBANA E RURAL	UND UNIDADE	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							1	50.000,00
	020501	DIVISÃO DE OBRAS E DEPENDÊNCIAS							
		1004	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA URBANA E RURAL						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 50.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 51 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0048 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE	UND	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							1	50.000,00
	020507	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO							
		1005	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DI						
		17	SANEAMENTO						
			512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
				01	TESOURO				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 50.000,00

Programa Descrição

0049 CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE REDE COLETORA E EMISSÁRIO DE ESGOTO

Programa Descrição

0050 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE	UND	1	0



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa	Descrição									
0051	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS									
Metas										
Indicadores					Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro	
PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS					UND UNIDADE			1	1	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							1	50.000,00	
	020507	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO								
		1008	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA TRATADA							
			17	SANEAMENTO						
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
					01	TESOURO				
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
								Total Geral do Programa:		
								50.000,00		



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 53 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0056 AQUISIÇÃO DE TERRENO, IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA CRAS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE TERRENO, IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA CRAS	UND UNIDADE	0	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							1	50.000,00
	021202	CRAS	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1012	AQUISIÇÃO DE TERRENO, IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA CRAS						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 50.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa		Descrição							
0057		MANUTENÇÃO PROGRAMA MÉDICO NA ESCOLA							
Metas									
Indicadores				Unidade de Medida				Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA MÉDICO NA ESCOLA				% PERCENTUAL				100	100
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	10.000,00
	020601	SEDE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2094	PROGRAMA MÉDICO NA ESCOLA						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	10.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 55 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0059 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE LINDOIA DIGITAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA SAÚDE LINDOIA DIGITAL	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	10.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2038	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		10	SAÚDE						
			301	ATENÇÃO BÁSICA					
				01	TESOURO				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 10.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 56 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0060 MANUTENÇÃO PROGRAMA PAMDA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA PAMDA	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	50.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2038	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 50.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa		Descrição							
0062 MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DO CAPS									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
CRIAÇÃO DO CAPS		%		PERCENTUAL		100		100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	100.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2089	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS						
			10	SAÚDE					
				302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:								100.000,00	



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 58 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0063 MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA VERDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA CESTA VERDE	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	10.000,00
	021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
		2049	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 10.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa		Descrição							
0064		MANUTENÇÃO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL							
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
PROGRAMA APRENDIZ LEGAL		% PERCENTUAL		100		100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	30.000,00
	021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
		2049	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:								30.000,00	



(

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 60 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0066 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO %	PERCENTUAL	40	30

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							30	40.000,00
	020508	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO E DEPENDÊNCIAS							
		1022	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 40.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa		Descrição							
0067 REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS PÚBLICOS E SISTEMA VIÁRIO									
Metas									
Indicadores			Unidade de Medida			Índice Recente		Índice Futuro	
REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS PÚBLICOS			%			100		100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	50.000,00
	020501	DIVISÃO DE OBRAS E DEPENDÊNCIAS							
		1023	REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS PÚBLICOS E SISTEMA VIÁRIO						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:								50.000,00	



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 62 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa Descrição

0068 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍCIA DELEGADA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INSTALAÇÃO DA POLÍCIA DELEGADA	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	50.000,00
	020901	DIVISÃO DE TRÂNSITO							
		2088	IMPLANTAÇÃO DA POLÍCIA DELEGADA						
			06	SEGURANÇA PÚBLICA					
				181	POLICIAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 50.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 63 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa	Descrição									
0069	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL TRANSMISSÃO									
Metas										
Indicadores					Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS					%			PERCENTUAL	100	100
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta		Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	10.357,60	
	020502	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
		2108	MANUTENÇÃO SERVIÇOS SERTRAN							
			24	COMUNICAÇÕES						
				722	TELECOMUNICAÇÕES					
					01	TESOURO				
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:										10.357,60



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa	Descrição															
0070	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS															
Metas																
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro											
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		%	PERCENTUAL	100	100											
Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor							
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	211.596,35							
	020800	DIRETORIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS														
		2043	MANUTENÇÃO DIRETORIA NEGÓCIOS JURÍDICOS													
			03	ESSENCIAL À JUSTIÇA												
				062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO											
					01	TESOURO										
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS									
							3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral do Programa:										211.596,35						



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Page 65 of 66

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa		Descrição								
0071 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO										
Metas										
Indicadores				Unidade de Medida				Índice Recente	Índice Futuro	
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO				%				PERCENTUAL	100	100
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	132.438,73	
	021000	DIRETORIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO								
		2047	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE PLANEJAMENTO							
			04	ADMINISTRAÇÃO						
				121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
					01	TESOURO				
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:								132.438,73		



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 9999, Data: 26/04/2023

Programa		Descrição							
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Metas									
Indicadores				Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				%		PERCENTUAL		100 100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA							100	668.065,20
	020200	DIRETORIA DE FINANÇAS							
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
			99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
				999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:								668.065,20	

Total Geral da LDO: 47.335.962,05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II

Previsão da Receita e da Despesa

(Art. 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64)

2024 a 2026

Classificação	Especificação	Receitas Arrecadadas			Previsão até o Término de	Projeção para o exercício que se refere a Proposta		
		2020	2021	2022		2024	2025	2026
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	36.835.158,50	40.174.064,87	53.400.318,35	54.452.409,18	53.481.788,53	55.503.400,13	57.557.025,94
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	37.750.364,61	41.682.564,66	53.650.116,52	59.424.768,97	58.654.037,18	60.871.159,78	63.123.392,70
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.763.776,67	6.257.245,55	9.276.233,26	10.990.400,00	11.432.214,08	11.864.351,77	12.303.332,79
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	0,00	0,00	215.911,20	312.000,00	324.542,40	336.810,10	349.272,08
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	30.642,63	146.132,38	1.044.770,26	147.700,00	145.836,04	151.348,64	156.948,54
1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	1.302.653,48	1.148.005,33	852,61	1.507.900,00	1.568.517,58	1.627.807,54	1.688.036,42
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	30.333.650,79	32.217.457,82	39.318.107,76	44.945.268,97	43.600.262,78	45.248.352,72	46.922.541,77
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	1.319.641,04	1.913.723,58	3.794.241,43	1.521.500,00	1.582.664,30	1.642.489,01	1.703.261,10
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	1.892.755,06	2.088.985,87	4.015.958,32	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	0,00	0,00	54.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	1.892.755,06	2.088.985,87	3.961.263,32	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRA	0,00	0,00	25.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÃO DA RECEITA (R)	2.807.961,17	3.597.485,66	4.291.360,49	4.972.359,79	5.172.248,65	5.367.759,65	5.566.366,76
Classificação	Especificação	Despesas Realizadas			Previsão até o Término de	Despesas Projetadas		
		2020	2021	2022		2024	2025	2026
	DESPESAS	36.546.785,12	37.446.680,69	48.202.229,47	54.452.409,18	53.481.788,53	55.503.400,13	57.557.025,94
3.0.0.0.00.0.0	Despesas Correntes	32.308.035,38	35.280.654,04	42.909.232,53	47.026.062,18	48.916.509,88	50.765.553,95	52.643.879,45
4.0.0.0.00.0.0	Despesas de Capital	4.238.749,74	2.166.026,65	5.292.996,94	6.680.349,00	3.789.291,53	3.932.526,75	4.078.030,24
9.0.0.0.00.0.0	Reserva Contingência RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	745.998,00	775.987,12	805.319,43	835.116,25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III
Receita Corrente Líquida (RCL)
2024 a 2026

(LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2024 (R\$)	2025 (R\$)	2026 (R\$)
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 58.654.037,18	R\$ 60.871.159,79	R\$ 63.123.392,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 11.432.214,08	R\$ 11.864.351,77	R\$ 12.303.332,79
IPTU	R\$ 6.777.527,12	R\$ 7.033.717,65	R\$ 7.293.965,20
ISS	R\$ 2.176.098,40	R\$ 2.258.354,92	R\$ 2.341.914,05
ITBI	R\$ 433.451,34	R\$ 449.835,80	R\$ 466.479,73
IRRF	R\$ 1.300.250,00	R\$ 1.349.399,45	R\$ 1.399.327,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 744.887,22	R\$ 773.043,96	R\$ 801.646,58
Contribuições	R\$ 324.542,40	R\$ 336.810,10	R\$ 349.272,08
Receita Patrimonial	R\$ 145.836,04	R\$ 151.348,64	R\$ 156.948,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 145.836,04	R\$ 151.348,64	R\$ 156.948,54
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 1.568.517,58	R\$ 1.627.807,54	R\$ 1.688.036,42
Transferências Correntes	R\$ 43.600.262,78	R\$ 45.248.352,71	R\$ 46.922.541,76
Cota-Parte do FPM	R\$ 17.267.320,00	R\$ 17.920.024,70	R\$ 18.583.065,61
Cota-Parte do ICMS	R\$ 8.229.853,29	R\$ 8.540.941,74	R\$ 8.856.956,59
Cota-Parte do IPVA	R\$ 2.080.400,00	R\$ 2.159.039,12	R\$ 2.238.923,57
Cota-Parte do ITR	R\$ 10.402,00	R\$ 10.795,20	R\$ 11.194,62
Transferências da LC 61/1989 (IPI)	R\$ 41.608,00	R\$ 43.180,78	R\$ 44.778,47
Transferências do FUNDEB	R\$ 8.425.620,00	R\$ 8.744.108,44	R\$ 9.067.640,45
Outras Transferências Correntes	R\$ 7.545.059,49	R\$ 7.830.262,74	R\$ 8.119.982,46
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.582.664,30	R\$ 1.642.489,01	R\$ 1.703.261,10
DEDUÇÕES (II)	R\$ 5.172.248,65	R\$ 5.367.759,65	R\$ 5.566.366,76
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 5.172.248,65	R\$ 5.367.759,65	R\$ 5.566.366,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	R\$ 53.481.788,53	R\$ 55.503.400,14	R\$ 57.557.025,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	R\$ 53.481.788,53	R\$ 55.503.400,14	R\$ 57.557.025,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	R\$ 53.481.788,53	R\$ 55.503.400,14	R\$ 57.557.025,94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo IV
(a) Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública
2024

RF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	R\$ 53.481.788,53	R\$ 50.983.592,50	0,20%	10000,00%	R\$ 55.503.400,13	R\$ 51.414.909,17	0,20%	10000,00%	R\$ 57.557.025,94	R\$ 51.414.909,18	0,21%	100,00
Receitas Primárias (I)	R\$ 58.508.201,14	R\$ 55.775.215,58	0,22%	10939,84%	R\$ 60.719.811,14	R\$ 56.247.068,97	0,22%	10939,84%	R\$ 62.966.444,16	R\$ 56.247.068,97	0,22%	109,40
Receitas Primárias Correntes	R\$ 58.508.201,14	R\$ 55.775.215,58	0,22%	10939,84%	R\$ 60.719.811,14	R\$ 56.247.068,97	0,22%	10939,84%	R\$ 62.966.444,16	R\$ 56.247.068,97	0,22%	109,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 11.432.214,08	R\$ 10.898.202,17	0,04%	2137,59%	R\$ 11.864.351,77	R\$ 10.990.400,00	0,04%	2137,59%	R\$ 12.303.332,79	R\$ 10.990.400,00	0,04%	21,38
Contribuições	R\$ 324.542,40	R\$ 309.382,65	0,00%	60,68%	R\$ 336.810,10	R\$ 312.000,00	0,00%	60,68%	R\$ 349.272,08	R\$ 312.000,00	0,00%	0,61
Transferências Correntes	R\$ 43.600.262,78	R\$ 41.563.644,21	0,16%	8152,36%	R\$ 45.248.352,71	R\$ 41.915.268,97	0,17%	8152,36%	R\$ 46.922.541,76	R\$ 41.915.268,97	0,17%	81,52
Demais Receitas Primárias Correntes	R\$ 3.151.181,88	R\$ 3.003.986,54	0,01%	589,21%	R\$ 3.270.296,56	R\$ 3.029.400,00	0,01%	589,21%	R\$ 3.391.297,53	R\$ 3.029.400,00	0,01%	5,89
Receitas Primárias de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00
Despesa Total	R\$ 53.481.788,53	R\$ 50.983.592,50	0,20%	10000,00%	R\$ 36.546.785,12	R\$ 33.854.676,17	0,13%	6584,60%	R\$ 37.446.680,69	R\$ 33.450.611,03	0,13%	65,06
Despesas Primárias (II)	R\$ 53.481.788,53	R\$ 50.983.592,50	0,20%	10000,00%	R\$ 55.503.400,14	R\$ 51.414.909,18	0,20%	10000,00%	R\$ 57.557.025,94	R\$ 51.414.909,18	0,21%	100,00
Despesas Primárias Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 21.963.374,12	R\$ 20.937.439,58	0,08%	4106,70%	R\$ 50.765.553,95	R\$ 47.026.062,18	0,19%	9146,39%	R\$ 52.643.879,45	R\$ 47.026.062,18	0,19%	91,46
Outras Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00
Despesas Primárias de Capital	R\$ 53.481.788,53	R\$ 50.983.592,50	0,20%	10000,00%	R\$ 55.503.400,14	R\$ 51.414.909,18	0,20%	10000,00%	R\$ 57.557.025,94	R\$ 51.414.909,18	0,21%	100,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	R\$ 5.026.412,61	R\$ 4.791.623,08	0,02%	939,84%	R\$ 5.216.411,01	R\$ 4.832.159,79	0,02%	939,84%	R\$ 5.409.418,21	R\$ 4.832.159,79	0,02%	9,40
Dívida Pública Consolidada	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.336.510,96	0,01%	654,43%	R\$ 3.629.500,00	R\$ 3.362.143,80	0,01%	653,92%	R\$ 3.763.791,50	R\$ 3.362.143,80	0,01%	6,54
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	R\$ 312.372,33	R\$ 297.781,06	0,00%	58,41%	R\$ 318.336,93	R\$ 294.887,60	0,00%	57,35%	R\$ 630.709,26	R\$ 563.404,01	0,00%	1,10

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
PIB Real São Paulo (crescimento % anual)			
Inflação Média (% anual) Projetada com Base em Índice Oficial	4,02%	3,80%	3,75%
Projeção PIB Estado São Paulo (R\$ Milhões)	R\$ 2.672.096.539.004,21	R\$ 2.738.898.952.479,32	R\$ 2.807.371.426.291,30
Projeção da Receita Corrente Líquida Município	R\$ 53.481.788,53	R\$ 55.503.400,14	R\$ 57.557.025,94

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO IV
(b) Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal
2024 (MODELO MDF 13a EDIÇÃO)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, Inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.654.037,18	60.871.159,79	63.123.392,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.432.214,08	11.864.351,77	12.303.332,79
Contribuições	324.542,40	336.810,10	349.272,08
Receita Patrimonial	145.836,04	151.348,64	156.948,54
Aplicações Financeiras (II)	145.836,04	151.348,64	156.948,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.600.262,78	45.248.352,71	46.922.541,76
Demais Receitas Correntes	3.151.181,88	3.270.296,56	3.391.297,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.151.181,88	3.270.296,56	3.391.297,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.508.201,14	60.719.811,14	62.966.444,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.508.201,14	60.719.811,14	62.966.444,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.508.201,14	60.719.811,14	62.966.444,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.916.509,88	50.765.553,95	52.643.879,45
Pessoal e Encargos Sociais	21.963.374,12	22.793.589,66	23.636.952,48
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.953.135,76	27.971.964,29	29.006.926,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.916.509,88	50.765.553,95	52.643.879,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.789.291,53	3.932.526,75	4.078.030,24
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.789.291,53	3.932.526,75	4.078.030,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	775.987,12	805.319,43	835.116,25
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.481.788,53	55.503.400,14	57.557.025,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.481.788,53	55.503.400,14	57.557.025,94

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	5.026.412,61	5.216.411,01	5.409.418,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	5.026.412,61	5.216.411,01	5.409.418,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	2024	2025	2026
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.026.412,61	5.216.411,01	5.409.418,21

JUROS NOMINAIS	2024	2025	2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.026.412,61	5.216.411,01	5.409.418,21
---	--------------	--------------	--------------

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.500.000,00	3.629.500,00	3.763.791,50
DEDUÇÕES (XL)	11.628.219,13	12.070.091,46	12.522.719,89
Disponibilidade de Caixa	11.628.219,13	12.070.091,46	12.522.719,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.178.219,13	12.640.991,46	13.115.028,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	450.000,00	467.100,00	484.616,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	100.000,00	103.800,00	107.692,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.128.219,13	-8.440.591,46	-8.758.928,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	312.372,33	318.336,93	630.709,26

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	2024	2025	2026
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	312.372,33	318.336,93	630.709,26

AJUSTE METODOLÓGICO	2024	2025	2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	88.000,00	17.100,00	17.516,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII + XLIX)]	400.372,33	335.436,93	648.225,51

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	400.372,33	335.436,93	648.225,51
---	------------	------------	------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo IV
(c) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2024

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	R\$ 41.454.689,91	0,16%	111,16%	R\$ 53.400.318,35	0,21%	110,31%	R\$ 11.945.628,44	2881,61%
Receitas Primárias (I)	R\$ 41.379.736,41	0,16%	110,95%	R\$ 52.355.548,09	0,20%	108,15%	R\$ 10.975.811,68	2652,46%
Despesa Total	R\$ 41.454.689,91	0,16%	111,16%	R\$ 42.909.232,53	0,17%	88,64%	R\$ 1.454.542,62	350,88%
Despesas Primárias (II)	R\$ 41.454.689,91	0,16%	111,16%	R\$ 53.400.318,35	0,21%	110,31%	R\$ 11.945.628,44	2881,61%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-R\$ 74.953,50	0,00%	-0,20%	-R\$ 1.044.770,26	0,00%	-2,16%	-R\$ 969.816,76	129389,12%
Dívida Pública Consolidada (DC)	R\$ 1.845.543,21	0,01%	4,95%	R\$ 1.845.543,21	0,01%	3,81%	R\$ 0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-R\$ 5.435.404,21	-0,02%	-14,57%	-R\$ 5.435.404,21	-0,02%	-11,23%	R\$ 0,00	0,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-R\$ 4.498.740,84	-0,02%	-12,06%	-R\$ 4.498.740,84	-0,02%	-9,29%	R\$ 0,00	0,00%

Nota: PIB Estadual previsto e realizado para 2022.

Especificação	Valor - R\$ Milhares
Previsão do PIB Estadual para 2022	2.513.164.423.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	2.583.533.026.844,00
Previsão da RCL do Município para 2022	37.294.184,16
Valor Efetivo (realizado) da RCL do Município para 2022	48.408.756,03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO IV
(d) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2024

RF, art. 4º, § 2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	40.174.064,87	53.400.318,35	32,92	54.452.409,18	1,97	57.120.577,23	4,90	61.662.780,40	7,95	69.029.126,13	11,95
Receitas Primárias (I)	40.027.932,49	52.355.548,09	30,80	54.304.709,18	3,72	56.965.639,93	4,90	61.495.522,55	7,95	68.841.887,37	11,95
Despesa Total	37.446.680,69	48.202.229,47	28,72	54.452.409,18	12,97	57.120.577,23	4,90	61.662.780,40	7,95	69.029.126,13	11,95
Despesas Primárias (II)	37.446.680,69	48.202.229,47	28,72	54.452.409,18	12,97	57.120.577,23	4,90	61.662.780,40	7,95	69.029.126,13	11,95
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	2.581.251,80	4.153.318,62	60,90	-147.700,00	-103,56	-154.937,30	4,90	-167.257,85	7,95	-187.238,77	11,95
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.846.763,34	1.845.543,21	-0,07	1.845.543,21	0,00	1.935.974,83	4,90	2.089.922,69	7,95	2.339.588,59	11,95
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-2.298.419,62	-5.435.404,21	136,48	-12.326.838,23	126,79	-12.930.853,30	4,90	-13.959.109,07	7,95	-15.626.689,14	11,95
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.743.891,71	-4.498.740,84	-357,97	312.372,33	-106,94	327.678,57	4,90	318.336,93	-2,85	630.709,26	98,13

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	36.948.087,46	48.578.269,60	31,48	51.784.241,13	6,60	54.824.330,03	5,87	59.331.927,30	8,22	66.475.048,47	12,04
Receitas Primárias (I)	36.813.689,51	47.627.842,10	29,38	51.643.778,43	8,43	54.675.621,20	5,87	59.170.991,80	8,22	66.294.737,53	12,04
Despesa Total	34.439.712,23	43.849.568,15	27,32	51.784.241,13	18,10	54.824.330,03	5,87	59.331.927,30	8,22	66.475.048,47	12,04
Despesas Primárias (II)	34.439.712,23	43.849.568,15	27,32	51.784.241,13	18,10	54.824.330,03	5,87	59.331.927,30	8,22	66.475.048,47	12,04
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	2.373.977,28	3.778.273,95	59,15	-140.462,70	-103,72	-148.708,82	5,87	-160.935,50	8,22	-180.310,93	12,04
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.698.468,24	1.678.890,66	-1,15	1.755.111,59	4,54	1.858.148,64	5,87	2.010.923,62	8,22	2.253.023,81	12,04
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-2.113.856,52	-4.944.587,21	133,91	-11.722.823,16	137,08	-12.411.033,00	5,87	-13.431.454,75	8,22	-15.048.501,64	12,04
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.603.857,21	-4.092.504,54	-355,17	297.066,08	-107,26	314.505,89	5,87	306.303,79	-2,61	607.373,01	98,29

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação						
Exercício	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Inflação (IPCA)	8,03%	9,03%	4,90%	4,02%	3,78%	3,70%
Multiplicar o valor corrente por...	1,1437	1,0490	Valor			
Dividir o valor corrente por...			Corrente	1,0490	1,0795	1,1195

OBS: IPCA de 2021 a 2026 cfe projeção na LDO da União
*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IV

(e) Evolução do Patrimônio Líquido

2024

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	239.691.727,83	100,00	258.302.919,30	100,00	253.889.082,63	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	239.691.727,83	100,00	258.302.919,30	100,00	253.889.082,63	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Reservas	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Resultado Acumulado	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
TOTAL	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO IV

(f) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2024

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.638,64	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	54.695,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.943,64	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regimes Próprios dos Servidores Públicos			

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2021 (h) = ((Ib - IId) + IIIf)	2020 (i) = (Ic - IIIf)
Valor (III)	60.638,64	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IV

(g) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2024

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			

Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)			
--	--	--	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)			
--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022				
...				
2097				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022				
...				
2097				

Nota: Não existe RPPS no Município



H

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO IV
(h) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita
2024

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
DÍVIDA ATIVA		POSSÍVEL PARCELAMENTO	200.000,00	225.000,00	250.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS
TOTAL			200.000,00	225.000,00	250.000,00	-

22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IV

(i) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2024

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	2.059.379,35
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	1.123.702,52
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	325.620,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	610.056,83
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	610.056,83
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	610.056,83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA - ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
ANEXO V
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2024

(LRF, art. 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00

RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	5.000.000,00	Limitação de empenho	5.000.000,00
Restituição de Tributo a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	5.000.000,00	SUBTOTAL	5.000.000,00
TOTAL	5.050.000,00	TOTAL	5.050.000,00

